



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 41.22

Data	11 de agosto de 2022
Assunto:	Planos prestacionais – diferimento do pagamento de contribuições

Caras e Caros Associados,

No âmbito das medidas de apoio decorrentes do conflito armado na Ucrânia está disponível na Segurança Social Direta, desde dia **10 de agosto**, a funcionalidade que permite registar o pedido de plano prestacional de regularização dos montantes de contribuições diferidas.

Este plano prestacional permite aos empregadores, proceder ao pagamento das restantes contribuições dos meses de março a junho de 2022, desde que:

- Tenha existido pagamento, dentro do prazo, de um terço das contribuições e da totalidade das quotizações no mês em que eram devidas;
- ou
- Tenha existido pagamento, dentro do prazo, da totalidade das quotizações e das contribuições no mês de março; pelo menos o pagamento da totalidade das quotizações nos meses de abril e maio; pagamento da totalidade das quotizações e um terço das contribuições no mês de junho.

O pagamento das contribuições diferidas poderá ser efetuado até 6 prestações mensais e sucessivas, sem juros de mora, vencendo a primeira prestação no final do mês de agosto.

Recomendamos aos Associados interessados no diferimento das obrigações fiscais em apreço, que contactem com o seu Contabilista Certificado com quem deverão analisar a situação.

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros

Presidente